



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de Refrigeradores, Mobiliários e outros materiais permanentes para atenderas necessidades das Coordenações de ESF, Ceo, Fisioterapia, Políclínicas, Visa, Caps e outros departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

2.1 - O objeto se classifica como bem comum, nos termos do art. 1º da lei 10.520.2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de referência.

3 - LICITAÇÃO

3.1 – A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro De Preço.

3.2 – O tipo de licitação é o menor preço;

3.3 - A adjudicação será por item.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

4.2- Programa de trabalho: 10.122.0072.2.008 (REC. ROYALTIES)

4.3 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00

4.4 – CR: 239

5 . MOTIVAÇÃO \ JUSTIFICATIVA

Considerando que a motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso constantes dos autos;

Informo que as aquisições dos equipamentos destinam-se as seguintes Unidades: Políclínica Ivanir de Freitas, Políclínica Dr. Manoel Marques Monteiro, Centro de Fisioterapia em Casimiro de Abreu, Centro de Fisioterapia Barra de São João, Centro de Especialidades Odontológicas, as 12 (doze) Estratégias de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, CAPS Rochilane Vilela da Silva, Espaço Mente Saudável, Resgate 24 horas, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde.

Cumprе esclarecer que, no intuito de buscar a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são



encaminhados para as unidades de saúde, tanto de atendimento básico quanto nas especialidades, seja ele atendimento médico ou reabilitação, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos solicitados serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

O quantitativo encaminhado foi mensurado após levantamento junto as Coordenações competentes, de acordo com as unidades relacionadas na memória de cálculo.

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	440744	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel Tipo: Split Tensão: 110/220 V	UNIDADE	100
02	307130	Armário Estante Material: Aço Acabamento Superficial: Pintado Altura: 1,98 M Cor: Cinza Largura: 0,92 M Profundidade: 0,30 M Quantidade Prateleiras Internas: 6 Um	UNIDADE	85
03	288347	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Quantidade Gavetas: 4 Un	UNIDADE	94
04	482649	Armário Aço Material: Chapa Aço 24 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti- Altura: 1,95 M Aplicação: Uso Geral Cor: Cinza Largura: 0,90 M Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos Profundidade: 0,40 M Quantidade Portas: 2 Un Quantidade Prateleiras: 4 Un	UNIDADE	82
05	463069	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa Capacidade: 20 L Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	UNIDADE	32



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dep. Patrimônio e Almoxarifado
Rua Franklin José dos Santos, 271, centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



		Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada		
06	479089	Conjunto Cadeiras Espera Componentes Adicionais: Sapatas Reguláveis, Material Assento E Encosto: Polipropileno quantidade Assentos: 3, Um Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó Cor Longarina: Preta, Cor: Preta Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento Apoio Braço: Sem Braços	UNIDADE	95
07	480017	Cadeira Fixa Cor: Diversas Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés Material Encosto: Plástico Polipropileno Material Assento: Plástico Polipropileno Tipo Base: Fixo	UNIDADE	187
08	468761	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Cor: Preta Material Estrutura: Tubo Aço Cor Estrutura: Preta Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espaldar Médio Apoio Braço: Sem Braços Quantidade Pés: 5 Un	UNIDADE	258
09	449968	Fragmentadora Papel - Material: Metal/Plástico Abs Capacidade Fragmentação: 25 Fl Tensão Motor: 110/220 V Abertura: 220 Mm Capacidade Lixeira: 60 L Potência: Mínima De 900 W Tipo: Automática Características Adicionais: Fragmenta Disquete/Cd/Dvd/Clipe/Grampo/Cartão Cré- Nível Ruído: 65 Db	UNIDADE	8
10	395453	Fechadura Biometrica Acionamento: Impressão Digital Leitura: Digital Reconhecimento De Impressões Digitais: 50 Sistema De Programação: Permite Excluir Ou Substituir Impressões Digitais Características Adicionais: Resolução Mínima 300 Dpi, Chave Emergência Alimentação: Pilhas E/Ou Baterias	UNIDADE	9



11	338551	Mesa Secretaria Altura: 0,74 M Comprimento: 1.40 M Espessura: 25 Mm Largura: 0,75 M Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível Material Estrutura: Aço Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta Material Tampo: Aglomerado Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Formato: Retangular	UNIDADE	135
12	478514	Refrigerador doméstico- capacidade: 300 A 350 L, Tipo: Vertical / O1 Porta, Características Adicionais: Frost Free, Prateleiras Removíveis, Controle Tempe, voltagem: Bivolt	UNIDADE	23
13	470674	Ventilador Material: Aço E Plástico Cor: Preta Diâmetro: 60 Cm Tipo: Coluna Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Motor: 200 W	UNIDADE	40

6.1 – Havendo divergências entre o CATMAT/CATSER e as especificações do Termo De Referência prevalecerão as especificações do Termo De Referência/Proposta.

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. Prazo de entrega:

7.1.1 – O prazo de atendimento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da respectiva emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. Local de entrega:

7.2.1. Os bens solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, desegundaa sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

7.3 – Condições de entrega:

7.3.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.



7.3.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez)diasúteis,acontardanotificaçãoodacontratada,àssuascustas,semprejuízodaaplicaçãodaspinalidades.

7.3.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados dorecebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais permanentes e, consequenteaceitaçãomediantetermocircunstanciado.

7.3.4 - Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízosresultantesda incorreta execução do contrato;

7.3.5 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos;

7.3.6 –Osmateriaisdeverãoserentregesacondicionadosemembalagemprópriaparcadamaterial;

7.3.7 -O órgãoosolicitantereserva-seodireitodeimpugnarobem(s)entregue(s),seesse(s)nãooestiver(em)deacordo comasespecificaçõestécnicasdeste Termode Referência;

7.3.8-Somenteserápermitidobemnovodeacordocomoespecificado,nãoseadmitindo,sobqualquerhipótese,bemdefeituoso,fora do padrãoou de qualidadeduvidosa;

8 –GARANTIA/VALIDADE

8.1- Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante,oque for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada,apósacomunicação docontratante,providenciar,noprazomáximode 10(DEZ)diasúteis,asdevidascorreções;

8.2 - A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078,de 11/09/1990–Código deDefesado Consumidor - e alterações subsequentes.

9 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Caberá ao fiscal do Contrato, receber os materiais, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularizaçãodasfalhasou defeitosobservados,deformaa asseguraroperfeitocumprimentodo contrato;

9.2-Ficaráreservadoàfiscalizaçãoodireitoeaautoridadepararesolvertodoequalquercasosingular,omissoou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desdequenão acarrete ônuspara o Município



ou modificação da contratação;

9.3 – O ordenador de despesas deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir o encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

10.2 – A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega, afim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

10.3 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais;

10.4 - Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente;

10.5 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços.

10.6 – “Ficamos obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

10.7 - Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores;

10.8 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a ser calculado sobre a parcela devida;

10.9 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento do licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;



10.10 – Caso a CONTRATANTE efetue o pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

10.11 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

10.12 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 –

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações;

12.2 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.3 – Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;



12.4 - Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança médica do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrentes da contratação;

12.5 - Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato;

12.6 - Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.7 - Responder perante o Contratante por qualquer tipo de omissão ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;

12.8 - Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria em produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada;

12.9 - Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

12.10 - Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo;

12.11 - Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;

12.12 -

Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis de antecedência, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.13 - Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sempre responsável por danos e prejuízos que se derem;

12.14 - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelo cumprimento de eventuais observâncias delas;

12.15 - Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento;

12.16 - Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou ao Município e do Contratante, arcando com as respectivas



as indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado;

12.17 – Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando o critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sempre em prejuízo das multas contratuais;

12.18 - Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sempre em prejuízo da rescisão contratual;

12.19 – Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas;

12.20 - O Município e o Contratante não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados;

13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, de modo a comprovar que a empresa participante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e nome do responsável pela entidade.

14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 É expressamente **vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência**, sob pena de rescisão contratual, sempre em juízo da aplicação de outras penalidades cabíveis;

14.2 – É permitida a subcontratação dos serviços de transporte dos materiais até o endereço de entrega indicado no subitem 7.2 deste Termo de Referência;

15- CONTRATAÇÃO

15.1 – O fornecedor deverá assinar o contrato como Fundo Municipal de Saúde/SMS, com prazo de vigência de 03 (três) meses e prazo de entrega conforme descrito no item 7 deste termo de referência.

Elaborado por:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dep. Patrimônio e Almoxarifado
Rua Franklin José dos Santos, 271, centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



Matricula 4592 – Resolução 30/2021

À vista das informações contidas nestes autos e como observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral
Secretário Municipal de
Saúde Port.0210/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dep. Patrimônio e Almoxarifado
Rua Franklin José dos Santos, 271, centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



JUSTIFICATIVA

Considerando que a motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso constantes dos autos;

Informo que as aquisições dos equipamentos destinam-se as seguintes Unidades: Policlínica Ivanir de Freitas, Policlínica Dr. Manoel Marques Monteiro, Centro de Fisioterapia em Casimiro de Abreu, Centro de Fisioterapia Barra de São João, Centro de Especialidades Odontológicas, as 12 (doze) Estratégias de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, CAPS Rochilane Vilela da Silva, Espaço Mente Saudável, Resgate 24 horas e Hospital Angela Maria Simões Menezes onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência á saúde.

Cumpram esclarecer que, no intuito de buscar a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde, tanto de atendimento básico quanto nas especialidades, seja ele atendimento médico ou reabilitação, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos solicitados serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

O quantitativo encaminhado foi mensurado após levantamento junto as Coordenações competentes, de acordo com as unidades relacionadas na memória de cálculo.

Pérciles Ribeiro Coutinho Neto

Coordenador de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Matricula 4592 – Resolução 30/2021



MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CATMAT	EQUIPAMENTO/MOBILIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	NUTRIÇÃO	TRANSPORTE	RESGATE 24H	FARMÁCIA	ESF	CREM BARRA	CREM CASIMIRO	CEO	CAPS	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	MENTE SAUДАVEL	FISIOTERAPIA	VIGILANCIA	NÚCLEO EDUCAÇÃO E SAÚDE
1	440744	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel Tipo: Split Tensão: 110/220 V	Unidade	100	5	4	3	0	34	8	7	8	7	7	10	7	0	0
2	338551	Mesa Secretaria Altura: 0,74 M Comprimento: 1.40 M Espessura: 25 Mm Largura: 0,75 M Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível Material Estrutura: Aço Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta Material Tampo: Aglomerado Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Formato: Retangular	Unidade	135	3	7	5	10	20	20	4	4	3	7	12	4	34	2
3	288347	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Quantidade Gavetas: 4 Un	Unidade	94	1	4	2	4	25	15	4	4	2	5	5	2	21	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dep. Patrimônio e Almoxarifado
 Rua Franklin José dos Santos, 271, centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



4	482649	Armário AçoMaterial: Chapa Aço 24Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-Altura: 1,95 MAplicação: Uso GeralCor: CinzaLargura: 0,90 MCaracterísticas Adicionais: Com Fechadura, Pés FixosProfundidade: 0,40 MQuantidade Portas: 2 UnQuantidade Prateleiras: 4 Un	Unidade	82	2	4	3	3	15	10	2	3	3	2	14	3	18	0
5	468761	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Cor: Preta Material Estrutura: Tubo Aço Cor Estrutura: Preta Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espalдар Médio Apoio Braço: Com Braços Quantidade Pés: 5 Un	Unidade	258	7	2	7	15	65	15	20	6	15	20	20	10	54	2
6	307130	Armário Estante Material: Aço Acabamento Superficial: Pintado Altura: 1,98 M Cor: Cinza Largura: 0,92 M Profundidade: 0,30 M Quantidade Prateleiras Internas: 6 Um	Unidade	85	5	4	3	16	20	4	4	2	2	2	4	4	14	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dep. Patrimônio e Almoxarifado
Rua Franklin José dos Santos, 271, centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



7	480017	Cadeira Fixa Cor: Diversas Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés Material Encosto: Plástico Polipropileno Material Assento: Plástico Polipropileno Tipo Base: Fixo	Unidade	187	2	4	8	16	77	30	10	10	10	4	4	4	6	2
8	470674	Ventilador Material: Aço E Plástico Cor: Preta Diâmetro: 60 Cm Tipo: Coluna Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Motor: 200 W	Unidade	40	0	0	0	2	18	10	0	0	0	3	5	2	0	0
9	463069	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa Capacidade: 20 L Voltagem: 110/220 V Cor: Branca Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada	Unidade	32	1	2	1	1	8	1	1	1	2	2	2	2	8	0
10	479089	Conjunto Cadeiras Espera Componentes Adicionais: Sapatas Reguláveis, Material Assento E Encosto: Polipropileno quantidade Assentos: 3, Um Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó Cor Longarina: Preta, Cor: Preta Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento Apoio Braço: Sem Braços	Unidade	95	0	0	0	10	22	22	22	2	3	5	2	7	0	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dep. Patrimônio e Almoxarifado
Rua Franklin José dos Santos, 271, centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



11	478514	Refrigerador doméstico- capacidade: 300 A 350 L, Tipo: Vertical / O1 Porta, Características Adicionais: Frost Free, Prateleiras Removíveis, Controle Tempe, voltagem: Bivolt	Unidade	23	0	1	1	1	12	2	1	0	1	1	1	2	0	0
12	449968	Fragmentadora Papel - Material: Metal/Plástico Abs Capacidade Fragmentação: 25 Fl Tensão Motor: 110/220 V Abertura: 220 Mm Capacidade Lixeira: 60 L Potência: Mínima De 900 W Tipo: Automática Características Adicionais: Fragmenta Disquete/Cd/Dvd/Clipe/Grampo/Cartão Cré- Nível Ruído: 65 Db	Unidade	8	0	1	0	1	3	1	1	0	0	0	0	0	1	0
13	395453	Fechadura Biometrica Acionamento: Impressão Digital Leitura: Digital Reconhecimento De Impressões Digitais: 50 Sistema De Programação: Permite Excluir Ou Substituir Impressões Digitais Características Adicionais: Resolução Mínima 300 Dpi, Chave Emergência Alimentação: Pilhas E/Ou Baterias	UNIDADE	9	0	1	0	1	4	1	1	0	0	0	0	0	1	0